



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CABEDELO
COMISSÃO ELEITORAL - RESOLUÇÃO CD-CB Nº 07/2021

EDITAL Nº 58/2021, de 18 de outubro de 2021

CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÕES DOS MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL JUNTO AO CONSELHO DIRETOR DO CAMPUS CABEDELO – BIÊNIO 2021 - 2023

A Comissão Eleitoral constituída através da Resolução 07/2021 - CD/CB/REITORIA/IFPB, de 26 de agosto de 2021, torna público que está aberto o processo eleitoral para escolha dos representantes da Sociedade Civil junto ao Conselho Diretor do Campus Cabedelo, conforme a Resolução CS-IFPB nº 246, de 18 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o Estatuto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba.

Do Processo Eleitoral

Art. 1º O Conselho Diretor, órgão máximo colegiado no âmbito do Campus Cabedelo, de caráter consultivo e deliberativo, com a finalidade de regulamentar a execução das normas aprovadas pelo Conselho Superior e pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFPB, possui a seguinte composição:

I - Diretor Geral, como seu presidente;

II - Diretor de Desenvolvimento do Ensino;

III - Diretor de Administração, Planejamento e Finanças;

IV - 02 (dois) representantes do corpo docente, eleitos pelos seus pares;

V - 02 (dois) representantes do corpo de técnicos administrativos, eleitos pelos seus pares;

VI - 02 (dois) representantes dos estudantes, eleitos pelos seus pares;

VII - 04 (quatro) representantes da comunidade externa, sendo 01 (um) representante das entidades de trabalhadores, 01 (um) representante das entidades patronais, 01 (um) representante do governo municipal e 01 (um) representante dos pais de estudantes do campus.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CABEDELO
COMISSÃO ELEITORAL - RESOLUÇÃO CD-CB Nº 07/2021

§ 1º Com exceção do Diretor Geral do campus, cada conselheiro terá um suplente eleito ou indicado da mesma forma que o titular, com mandato de 02 (dois) anos, todos designados por portaria do Diretor Geral do Campus Cabedelo.

§ 2º Os candidatos às vagas dos incisos IV e V não poderão estar exercendo funções gratificadas e/ou cargos de direção.

§ 3º Ocorrendo o afastamento definitivo de qualquer dos membros do Conselho Diretor, assumirá o respectivo suplente para a complementação do mandato originalmente estabelecido.

§ 4º A qualquer tempo poderá haver eleições para preenchimento de vagas ociosas em decorrência de afastamento do titular e do suplente.

Art. 2º As eleições dos membros representantes da Sociedade Civil junto ao Conselho Diretor do Campus Cabedelo do IFPB ocorrerão em reunião, em formato remoto, que será realizada no dia **26 de outubro de 2021, às 09 horas** através da plataforma Google Meet, no link: meet.google.com/vqk-bzxcg-vrr.

Parágrafo único. Caso não haja quórum suficiente, isto é, ausência dos representantes da Sociedade Civil, para se proceder com a reunião no dia 26/10/2021, ficará a mesma transferida para o dia 04 de novembro de 2021, às 09 horas, conforme cronograma apresentado no Anexo I deste edital.

Art. 3º Os representantes titulares e os suplentes do corpo docente, do corpo técnico-administrativo e do corpo discente, serão escolhidos por seus pares, mediante processo de consulta, na forma de edital específico para este fim.

Dos Candidatos

Art. 4º Para compor o Conselho Diretor do Campus Cabedelo, será eleito 01 (um) representante titular das entidades de trabalhadores, 01 (um) representante titular das entidades patronais e 01 (um) representante titular dos pais de estudantes do Campus Cabedelo, cada representante com seu respectivo suplente.

Parágrafo único. O representante do governo municipal e seu respectivo suplente será indicado pela Prefeitura Municipal de Cabedelo, a partir de solicitação encaminhada, via ofício, pela Direção Geral do Campus Cabedelo.

Art. 5º O registro da candidatura será efetivado mediante o preenchimento do formulário de requerimento (Anexo II) durante a reunião de que trata o Art. 2º deste edital.

Da Votação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CABEDELO
COMISSÃO ELEITORAL - RESOLUÇÃO CD-CB Nº 07/2021

Art. 6º Quando o segmento tiver um único candidato, o mesmo será eleito por simples aclamação dos presentes na reunião.

Art. 7º O segmento que tiver mais de um candidato presente terá seu representante eleito entre seus pares na reunião.

Art. 8º Os membros do Conselho Diretor eleitos e seus respectivos suplentes exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se a reeleição consecutiva apenas uma vez por igual período.

Art. 9º A função de Membro do Conselho Diretor do Campus Cabedelo é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 10. Cada Instituição da Sociedade Civil não poderá ter mais de um representante no Conselho.

Art. 11. Os candidatos mais votados de cada segmento serão eleitos titulares e, os segundos mais votados, suplentes.

Do Resultado

Art. 12. Encerrada a votação e conhecido o resultado, imediatamente será lavrada a Ata da Reunião, devendo constar as seguintes informações:

I - número de instituições eleitoras que participaram e votaram;

II - resultado das eleições, com os votos recebidos pelos candidatos, em ordem decrescente;

III - ocorrências ou incidentes durante a execução dos trabalhos;

IV - identificação do Presidente e dos membros da mesa, devendo todos assinar o documento.

Art. 13. O resultado das eleições será proclamado no mesmo dia da reunião, logo após o encerramento dos trabalhos de apuração, e deverá ser publicado no Portal Institucional do Campus Cabedelo.

Da Posse

Art. 14. Os representantes eleitos tomarão posse durante a primeira reunião do Conselho Diretor do Campus Cabedelo realizada após o processo eleitoral, convocada pela Presidência do Conselho Diretor.

Da Comissão Eleitoral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CABEDELO
COMISSÃO ELEITORAL - RESOLUÇÃO CD-CB Nº 07/2021

Art. 15. A Comissão Eleitoral constituída através da Resolução CD-CB nº 07, de 26 de agosto de 2021 será responsável pela elaboração do regulamento da eleição e conduzirá a reunião que escolherá os membros da Sociedade Civil junto ao Conselho Diretor do Campus Cabedelo.

Parágrafo único. A Comissão Eleitoral acima referenciada é composta pelos seguintes membros, sob a presidência da primeira:

- I. Ana Lígia Chaves Silva (Segmento Docente);
- II. Michael David Castro de Oliveira Macedo (Segmento Técnico-Administrativo);
- III. Allan César de Andrade Cândido (Segmento Discente);
- IV. Alexandro Batista de Lima (Comunidade Externa).

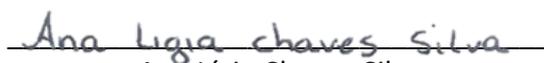
Das Disposições Gerais

Art. 16. Os casos omissos neste regulamento serão solucionados pela Comissão Eleitoral, salvo os decorrentes da incúria ou abuso de autoridade da mesma, que serão submetidos à apreciação do Conselho Diretor do Campus Cabedelo, em primeira instância, e à apreciação do Reitor do IFPB, em segunda instância.

Art. 17. Este edital será publicado no Portal Institucional do IFPB Campus Cabedelo, em obediência ao princípio da publicidade dos atos administrativos.

Art. 18. Este edital entrará em vigor nesta data.

Cabedelo, 18 de outubro de 2021.


Ana Lígia Chaves Silva
Presidente da Comissão Eleitoral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CABEDELO
COMISSÃO ELEITORAL - RESOLUÇÃO CD-CB Nº 07/2021

ANEXO I - CRONOGRAMA

Dia da Inscrição/Homologação (1º Reunião)	26/10/2021
Dia da Votação e Resultado	26/10/2021
Dia da Inscrição/Homologação (2º Reunião, se necessário)	04/11/2021
Dia da Votação e Resultado	04/11/2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CABEDELO
COMISSÃO ELEITORAL - RESOLUÇÃO CD-CB Nº 07/2021

ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

À Presidência da Comissão Eleitoral,

NOME:	
RG:	CPF:
PROFISSÃO:	TELEFONE:
	E-MAIL:
SEGMENTO:	<input type="checkbox"/> Representante das entidades de trabalhadores <input type="checkbox"/> Representante das entidades patronais <input type="checkbox"/> Representante dos pais de estudantes do Campus Cabedelo

Pelo presente, venho requerer o registro de candidatura à vaga de membro representante do segmento que integro junto ao Conselho Diretor do Campus Cabedelo, para o Biênio 2021/2023.

Declaro preencher os requisitos para registro e concordar com as condições previstas no Edital nº 58/2021, de 18 de outubro de 2021.

Cabedelo-PB, ____/____/____.

Assinatura do Interessado

PARA USO RESTRITO DA COMISSÃO ELEITORAL	
<input type="checkbox"/>	Candidatura Deferida
<input type="checkbox"/>	Candidatura Indeferida. Justificativa: